

Prefeitura de ItapoáSecretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 104/2024 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. (4º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede á Rua Brigadeiro Franco, nº 1466, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.082.833/0001-16 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo representante legal o Sr. **ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA SCHNEIDER**, portador do CPF/MF nº 024.830.749-52 e do CI.RG nº 5.839.507-2 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Celso Ramos (entre estacas 0+0,00m a 0+538,24m), com extensão total de 538,24m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 20/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa técnica, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 5,93%, totalizando o valor de **R\$ 109.024,33 (cento e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 101/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- 3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 101/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 10 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA SCHNEIDER

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 178012-0)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: CPF/MF: GOV.b Documento assinado digitalmente

LAYRA DE OLIVEIRA

Data: 10/07/2024 09:55:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br NOME: CPF/MF: gov.b

Documento assinado digitalmente

JULIANE APARECIDA LIMA

Data: 10/07/2024 09:56:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br